



## ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2022.01.24.04.TP.OBR

**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ACESSO AO MIRANTE DE NOSSA SENHORA DA PENHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE, MAPP 4438, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório.


Data : 22 de Março de 2022

Horário : 09:00 horas

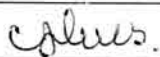
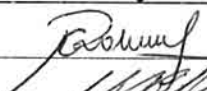
Local : Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, nº 578, Centro - Campos Sales/CE.

Aos 22 de Março de 2022, na cidade de Campos Sales - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 22.01.03.0002/2022, de 03 de Janeiro de 2022, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES, MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO OLIVEIRA e MANOEL LAERTE RIBEIRO OLIVEIRA, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços nº 2022.01.24.04.TP.OBR, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, a Senhora Presidente nomeou o Senhor MANOEL LAERTE RIBEIRO OLIVEIRA para secretariar a sessão. Posteriormente, a Senhora Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas - **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA** e **AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - **VALDENIO FRANCISCO DA SILVA**, por descumprimento aos itens **5.4.5.2.1.1.** por não apresentar acervo técnico do licitante compatível com mais de 50% do Projeto Básico ("a", "b" e "c"), **5.4.5.3.1.** por não apresentar comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil, **5.4.5.4.1.** por não apresentar declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto, **5.4.9.5** por não apresentar declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo, e **5.4.9.5** por não apresentar declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo do Edital Convocatório, **EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, por descumprimento ao item **5.4.5.2.1.1.** por não apresentar acervo técnico do licitante compatível com mais de 50% do Projeto Básico ("a", "b" e "c") e **6.4** a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta do Edital, **BRASCON CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** por descumprimento ao item **5.4.5.2.1.1.** por não apresentar acervo técnico do licitante compatível com mais de 50% do Projeto Básico ("a", "b" e "c"), apresentou Certidão Negativa de Falência/Recuperação Judicial sem constar como verificar a autenticidade e **5.4.5.4.1.** por não apresentar declaração emitida pelo



responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto e 5.4.9.5 por não apresentar declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo, **E A DA SILVA CONSTRUÇÕES** por descumprimento ao item 5.4.5.2.1.1. por não apresentar acervo técnico do licitante compatível com mais de 50% do Projeto Básico ("a"), **CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI** por descumprimento ao item 5.4.5.2.1.1. por não apresentar acervo técnico do licitante compatível com mais de 50% do Projeto Básico ("a", e "c"), **T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI** por descumprimento ao item 5.4.5.2.1.1. por não apresentar acervo técnico do licitante compatível com mais de 50% do Projeto Básico ("a" e "c"), **FENIX-LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** por descumprimento ao item 5.4.5.2.1.1. por não apresentar acervo técnico do licitante compatível com mais de 50% do Projeto Básico ("a", "b" e "c"), **ANDREA DA SILVA GONÇALVES** por descumprimento ao item 5.4.5.2.1.1. por não apresentar acervo técnico do licitante compatível com mais de 50% do Projeto Básico ("a", "b" e "c") e 5.4.9.5 por não apresentar declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo do Edital Convocatório, **CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** por descumprimento ao item 5.4.5.2.1.1. por não apresentar acervo técnico do licitante compatível com mais de 50% do Projeto Básico ("a" e "c"), e **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA** por descumprimento ao item 5.4.5.2.1.1. por não apresentar acervo técnico do licitante compatível com mais de 50% do Projeto Básico ("a" e "c"). Ato contínuo, a Senhora Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará da APRECE – Lei Municipal nº 678/2021, regulamentada pelo Decreto nº 15/2022), quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. A Senhora Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim , MANOEL LAERTE RIBEIRO OLIVEIRA e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

#### Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	LUCI.ESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES	
Membro	MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO OLIVEIRA	
Membro	MANOEL LAERTE RIBEIRO OLIVEIRA	